

Proc. 14.878/33

002/33

38

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viagem submete á apreciação deste Conselho a reclamação de Francisco Marta de Castro, referente á exigencia de seguro de vida feita pela Caixa a esse associado, para efeito de entrega de prédio:

CONSIDERANDO que se não procedem os fundamentos aduzidos pela Caixa, eis que não seria licito fazer retroagir uma exigencia de lei nova a caso iniciado na vigencia do Dec. nº 24.485 citado ha que atender entretanto ás disposições da legislação contraria;

CONSIDERANDO, mais, que a obrigatoriedade do seguro de vida não foi consignada, apenas, no Dec. nº 1.749, pois que o paragrafo unico do art. 19 do Dec. nº 24.485, de 28 de Junho de 1934, já a incluia;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1938.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Oscar Saraiva

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no "Diario Oficial" em

16.12.38